



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XLIII — Nº 206

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1968

## PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da vigésima-nona sessão plena ordinária, realizada em 23 de outubro de 1968. Presidência do Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira, Vice-Presidente. Presentes à sessão os Srs. Ministros Lafayette de Andrada, Victor Nunes, Hermes Lima, Evandro Lins, Adalício Nogueira, Oswaldo Trigueiro, Allomar Baleeiro, Eloy da Rocha, Djaci Falcão, Aduauto Cardoso, Barros Monteiro, Themistócles Cavalcanti, Amaral Santos e Thompson Flores. Procurador-Geral da República o Doutor Décio Miranda. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Luiz Galvão, Presidente.

Abriu-se a sessão às treze horas, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Comunicação sobre apresentação de emendas aos arts. 98 e 114 do Regimento Interno

O Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira (Presidente) — Recebi do eminente Sr. Ministro Evandro Lins e Silva, emenda ao Regimento Interno, assim redigida: "Artigo único. A representação prevista no artigo 151 da Constituição terá o rito da ação penal originária (artigos 98 e 114 do Regimento Interno)."

Devo dizer que é o Regimento Interno em vigor.

### Justificação

A emenda ora proposta antecipa o que dispõe o Projeto de Regimento, no art. 193. Justifica-se a emenda, tendo em vista a necessidade de regular o que dispõe o art. 161 da Constituição.

Os eminentes colegas poderão apresentar emendas a esta emenda regimental, até quinta-feira próxima, dia 25, entregando-as às 17 horas, no gabinete do Sr. Ministro Evandro Lins, devidamente justificadas.

Na sessão ordinária de quarta-feira seguinte, aprovaremos a emenda do Regimento ou com substitutivo ou com as emendas que se apresentarem. Decidiremos, em definitivo, essa questão de normas regimentais para o processo de cassação de mandatos.

O Sr. Ministro Allomar Baleeiro (Sr. Presidente, permita V. Exa. uma pequena sugestão. Encerrado o prazo das emendas, na sexta-feira, às 17 horas, e presumindo-se que o eminente Relator possa pronunciar-se sobre elas em parecer que ele redigirá no sábado e domingo, pediria a V. Exa. convocasse uma sessão administrativa, a meu ver, deveria ser na segunda-feira, às 17 horas, na qual discutiríamos esse parecer e as emendas, votaríamos tudo na quarta-feira, em acordo com os pronunciamentos. O Relator faria a redação final, por-

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### SUMÁRIO

PLENÁRIO, Sessão Ordinária, PAUTA DO PLENÁRIO, JUIZ SEMANÁRIO. Publicação de acordãos. SECRETARIA JUDICIARIA, Despachos, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Presidência, Diretoria, Geral

que há pequenas coisas que, talvez, mereçam ser pensadas.

O SR. MINISTRO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Presidente) — Fica convocada, então, uma sessão administrativa, para segunda-feira, às 17 horas. E as emendas podem ser apresentadas até a próxima sexta-feira, como propõe o nobre Ministro Allomar Baleeiro.

O Sr. Ministro Themistócles Cavalcanti — Pelo que se discutiu, na última quarta-feira, parece que havia uma alternativa, que foi proposta pelo Sr. Ministro Allomar Baleeiro, que era de apreciar, também, a proposta de reforma do Regimento já aprovada pela Comissão.

O SR. MINISTRO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Presidente) — O Regimento Interno, que estamos discutindo e que foi aprovado pela Comissão, trata da ação penal, penso eu que diversamente do que está no Regimento Interno em vigor.

Mas, qualquer emenda, neste sentido, poderá ser apresentada como substitutivo, talvez, a emenda apresentada pelo Sr. Ministro Evandro Lins. Os colegas apresentem a respeito emendas, se assim o entenderem.

### Julgamentos

RMS 17.751 — SP — Rel., Min. Victor Nunes. Rectes. Companhia Petroquímica Brasileira Copebrás e outros (Adv. José Carlos Guimarães Leite). Recda. Prefeitura Municipal de Cubatão (Adv. Ivan Fleury Melrelles).

Decisão: Deu-se provimento em parte, para acolher a arguição de inconstitucionalidade do art. 317, letra a da Lei Municipal nº 551, de 26 de novembro de 1964, quanto à expressão "pelo seu preço de venda". Unânime. Votou o Sr. Presidente. Falou pela Recorrida o Dr. Luiz Carlos Bejilo. Plenário, em 23.10.68. Ausente, ocasionalmente o Sr. Min. Amaral Santos.

EMS 18.355 — SP — Rel., Min. Allomar Baleeiro. Embte. Dunlop do Brasil S. A. Indústria de Borracha (Adv. J. E. Monteiro de Barros). Embdo. Diretor do Departamento das Finanças da Secretaria da Fazenda do Município de Campinas (Adv. Nel. de Caricchio). (Dec. embda. 1.º T. 27.11.67).

Decisão: Não conhecidos. Unânime. Falou o Prof. Rubens Gomes de Souza

za pela Embargante e o Dr. Carlos Robichez Penna pelo Embargado. Plenário, em 23.10.68.

EMS 18.517 — SP — Rel., Min. Allomar Baleeiro. Embte. Dunlop do Brasil S. A. Indústria de Borracha (Adv. Marcos M. de Miranda). Embargada Prefeitura Municipal de Campinas (Adv. Carlos Robichez Penna). (Dec. embda. 3.º T. 10 de fevereiro de 1968).

Decisão: Não conhecidos. Unânime. Falou o Prof. Rubens Gomes de Souza pela Embargante e o Dr. Carlos Robichez Penna pela Embargada. Plenário, em 23.10.68.

RHC 45.007 — SP — Rel., Min. Thompson Flores. Recte. José Amadeu Fruginelli (Adv. Oswaldo Ceará). Recdo. Tribunal de Alcada.

Decisão: Pediu vista o Min. Evandro Lins, após o voto do Min. Relator negando provimento ao recurso. Plenário, em 23.8.68.

Decisão: Pediu vista o Min. Allomar Baleeiro, após os votos dos Ministros Relator e Evandro Lins pelo não provimento do recurso, sendo que o Min. Evandro Lins declarava inconstitucional o artigo 3.º do Decreto-lei nº 2, de 14 de janeiro de 1966. Plenário, em 28.8.68.

Decisão: Pediu vista o Min. Eloy da Rocha, após o voto do Min. Allomar Baleeiro, que negou provimento ao recurso. Plenário, em 29.8.68.

Decisão: Depois do voto do Min. Eloy da Rocha negando provimento, pediu vista o Min. Aduauto Cardoso. Plenário, em 23.10.68.

HC 46.072 — SP — Rel., Min. Hermes Lima. Pte. José Campos Barreto. Impte. Annina Alcântara de Carvalho.

Decisão: Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente. Concedeu-se, em parte, e a ordem para defender-se o paciente em liberdade contra os votos dos Mins. Thompson Flores, Amaral Santos, Eloy da Rocha, Oswaldo Trigueiro e Adalício Nogueira. Falou pelo paciente a Impetrante e, pelo Ministério Público, o Dr. Décio Miranda, Procurador-Geral da República. Plenário, em 23.10.68.

ERE 63.315 — PI — Rel. Min. Adalício Nogueira. Embtes. Raimundo da Silva e sua mulher (Adv. Joaquim Lustosa Sobrinho). Embdos. Antonio Nouzinho de Andrade e sua mulher (Adv. Antonio dos Santos Rocha). (Dec. embda. 1.º T., 9.10.67).

Decisão: Não conhecidos. Decisão unânime. Falou o Dr. Joaquim Lustosa Sobrinho pelos Embargantes. Plenário, em 23.10.68.

Supremo Tribunal Federal, 23 de outubro de 1968. — Dr. Aduauto Cardoso dos Santos, Vice-Diretor-Geral.

## PAUTA DO PLENÁRIO

Paqueta nº 34 — Serão julgados, pelo Plenário, no dia 30 de outubro de 1968, ou nas sessões ulteriores, os seguintes processos. Incluídos em pauta ou relação de mandados de segurança:

ACOR 150 — SP — Rel., Min. Eloy da Rocha. Autora, Comissão Nacional de Energia Nuclear (Adv. Sérgio Luiz de Frenes Majella). Ré, Fazenda do Estado de São Paulo (Adv. YVES José de Miranda Guimarães).

AR 372 — SP — Rel., Min. Victor Nunes. Rev., Min. Hermes Lima. Autora: Brasília — Sociedade Anônima para a Indústria e o Comércio (Adv. Adolpho Nardy Filho). Ré, União Federal.

AR 487 — DF — Rel., Min. Victor Nunes. Rev., Min. Hermes Lima. Autora, Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas S.A. (Adv. Luis Gonzaga do Nascimento e Silva). Ré, União Federal.

Rel 703 — BA — Rel., Min. Aduauto Lúcio Cardoso. Rectes. Theoclydes Claudemiro Gomes e outros (Adv. Angelo Sá Paulo). Reido. Conselho de Justiça da Bahia.

Rp 754 — GB — Rel., Min. Hermes Lima. Rpte. Procurador-Geral da República. Rpda. Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

CJ 4.672 — MG — Rel., Min. Lafayette de Andrada. Susse. Juiz de Direito da Comarca de Corinto — MG. Susd. Juiz de Direito da 16.ª V. Criminal — SP.

CJ 4.850 — PA — Rel., Min. Victor Nunes. Susse. Tribunal Federal de Recursos. Susd. Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CJ 4.867 — PE — Rel., Min. Victor Nunes. Susse. Tribunal Federal de Recursos. Susdo. Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

CJ 4.877 — SC — Rel., Min. Djaci Falcão. Susse. Tribunal Federal de Recursos. Susdo. Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

CJ 4.885 — GB — Rel., Min. Themistócles Cavalcanti. Susse. Tribunal Federal de Recursos. Susdo. Tribunal de Alcada do Estado da Guanabara.

CJ 4.889 — GB — Rel., Min. Evandro Lins. Susse. Tribunal Federal de Recursos. Susdo. Tribunal de Alcada do Estado da Guanabara.

EMS 16.032 — DF — Rel., Min. Allomar Baleeiro. Embtes. Sebastião Gonçalves Mucury e outros (Adv. Nestor E. Cavalcanti). Embda. Caixa Econômica Federal de Brasília. (Dec. embda. 19.º T. 12.2.68).